



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**NOVA ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA E/OU JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA -MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08horas e 31min do dia 19/12/2024

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:**  
[pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**  
para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**  
**Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG - CEP: 35570- 128.**  
**Setor de Licitações**  
**Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)**  
**Telefone: (37) 3329-1844 -**  
**E-mail:**  
[pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET - Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

### **NOVA ABERTURA**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2024**

### **PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal Nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023, [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), [Decreto nº 10.311, de 4 de março de 2024](#) e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido por um dos Pregoeiros nomeados pelas PORTARIA Nº 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio, conforme designação da PORTARIA Nº 5.769, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro (a) na diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 19/12/2024**

**HORÁRIO: 08horas e 31min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

### **1. DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA E/OU JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA -MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	01	Análise de coliformes totais em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	79,80	3.990,00
	2	Análise de turbidez em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	39,56	1.978,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)	
	3	Análise de cor aparente em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	35,83	1.791,50	
	4	Análise de PH em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,23	2.311,50	
	5	Análise de nitrito em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	43,53	2.176,50	
	6	Análise de nitrato em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	43,53	2.176,50	
	7	Análise de cloreto em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	41,86	2.093,00	
	8	Análise de cloro residual livre em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	47,50	2.375,00	
	9	Análise de dureza total em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,86	2.343,00	
	10	Análise de ferro total (mg/l) em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,86	2.343,00	
	11	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	91,06	4.553,00	
	<b>Valor Médio Total Lote 1:</b>						<b>28.131,00</b>
	2	01	Análise de umidade em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	53,53	1.284,72
02		Análise de bolores e leveduras em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	82,80	1.987,20	
03		Análise de acidez na gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,86	1.964,64	
04		Análise de gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	75,50	1.812,00	
05		Análise de matéria gorda/ lipídeos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	88,40	2.121,60	
06		Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	273,33	6.559,92	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	07	Análise de índice crioscópico em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	69,80	1.675,20
	08	Análise de lactose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	317,10	7.610,40
	09	Análise de peróxido de hidrogênio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	10	Análise de índice CMP em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	371,00	8.904,00
	11	Análise de amido em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	62,90	1.509,60
	12	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	75,20	1.804,80
	13	Análise de extrato seco total em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,86	1.124,64
	14	Análise de extrato seco desengordurado em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	70,53	1.692,72
	15	Análise de formaldeído em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	16	Análise de índice de peróxidos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	91,83	2.203,92
	17	Análise de densidade a 15°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,23	1.109,52
	18	Análise de acidez (em ácido láctico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	87,90	2.109,60
	19	Análise de substâncias redutoras voláteis (álcool etílico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	66,13	1.587,12
	20	Análise de proteína em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	106,06	2.545,44
	21	Análise de sacarose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	255,00	6.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	22	Análise de sólidos não gordurosos (ESD) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	68,86	1.652,64
	23	Análise de cinzas em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	69,16	1.659,84
	24	Análise de peroxidase em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,30	1.111,20
	25	Análise de matéria gorda no extrato seco em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	83,20	1.996,80
	26	Análise de fosfatase alcalina residual em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	27	Análise de nitrato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	159,83	3.835,92
	28	Análise de coliformes a 30°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
	29	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
	30	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	104,40	2.505,60
	31	Análise de listeria monocytogenese em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	140,63	3.375,12
	32	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	79,80	1.915,20
	33	Análise de enterobactérias em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	88,13	2.115,12
	34	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	125,00	3.000,00
	35	Análise de coliformes a 35°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
<b>Valor Médio Total Lote 2:</b>						<b>88.959,36</b>
3	01	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	125,00	1000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	02	Análise de <i>enterobactériaceae</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	88,13	705,04
	03	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	82,80	662,40
	04	Análise de contagem padrão em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	79,80	638,40
	05	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	81,46	651,68
	06	Análise de <i>staphylococcus aureus</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	106,06	848,48
	07	Análise de sólidos totais em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	47,70	381,60
	08	Análise de PH em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	46,73	373,84
	09	Análise de cinzas em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	69,16	553,28
	10	Análise de proteína em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	106,06	848,48
	11	Análise de gordura em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	68,83	550,64
<b>Valor Médio Total Lote 3:</b>						<b>7.213,84</b>
4	01	Análise de nitrito em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	153,40	6.136,00
	02	Análise de nitrato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	218,50	8.740,00
	03	Análise de potássio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	84,92	3.396,80
	04	Análise de atividade de água em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	107,25	4.290,00
	05	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	61,67	2.466,80
	06	Análise de resíduo mineral fixo em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	70,12	2.804,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	07	Análise de umidade em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	47,12	1.884,80
	08	Análise de gordura em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	48,30	1.932,00
	09	Análise de proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	97,90	3.916,00
	10	Análise de carboidratos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	11	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	254,00	10.160,00
	12	Análise de carboidratos totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	13	Análise de amido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	14	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	101,87	4.074,80
	15	Análise de <i>dripping test</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	364,05	14.562,00
	16	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	156,20	6.248,00
	17	Análise de ferro em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	330,81	13.232,40
	18	Análise de PH em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	61,25	2.450,00
	19	Análise de teor de cálcio (base seca) em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	82,62	3.304,80
	20	Análise de índice de peróxido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	81,62	3.264,80
	21	Análise de detecção de tecidos não permitidos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	125,40	5.016,00
	22	Análise de estafilococos coagulase positiva em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	97,90	3.916,00
	23	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	125,70	5.028,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	24	Análise de <i>salmonella enteritidis</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	106,50	4.260,00
	25	Análise de <i>salmonella typhimurium</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	106,50	4.260,00
	26	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	90,62	3.624,80
	27	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	73,72	2.948,80
	28	Análise de <i>listeria monocytogenes</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	129,30	5.172,00
	29	Análise de <i>clostridium</i> sulfito redutor em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	91,87	3.674,80
	30	Análise de <i>clostridium perfringens</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	91,87	3.674,80
<b>Valor Total Lote 4:</b>						<b>142.457,60</b>
5	01	Análise de histamina em uma amostra de pescado.	Serv	10	1523,07	15.230,70
	02	Análise de sal em uma amostra de pescado.	Serv	10	98,72	987,20
	03	Análise de umidade em uma amostra de pescado.	Serv	10	74,25	742,50
	04	Análise de anidrido sulfuroso e sulfitos em uma amostra de pescado.	Serv	10	186,19	1.861,90
	05	Análise de desglaciamento em uma amostra de pescado.	Serv	10	161,85	1.618,50
	06	Análise de PH em uma amostra de pescado.	Serv	10	43,82	438,20
	07	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de pescado.	Serv	10	129,75	1.297,50
	08	Análise de sódio em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,19	1.111,90
	09	Análise de potássio em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,19	1.111,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	10	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de pescado.	Serv	10	232,61	2.326,10
	11	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10	122,57	1.225,70
	12	Análise de escherichia coli em uma amostra de pescado.	Serv	10	89,69	896,90
	13	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,11	1.111,10
	14	Análise de listeria <i>monocytogenes</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10	149,37	1.493,70
<b>Valor Total Lote 5:</b>						<b>31.453,80</b>
6	01	Análise de índice de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	49,55	495,50
	02	Análise de índice de ésteres em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	61,05	610,50
	03	Análise de ponto de saponificação turva em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	87,52	875,20
	04	Análise de índice de relação ésteres e acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	42,10	421,00
	05	Análise de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	49,55	495,50
	06	Análise de açúcares redutores (glicose + frutose) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	96,72	967,20
	07	Análise de cinzas em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	70,12	701,20
	08	Análise de hidroximetilfurfural (HMF) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	113,50	1.135,00
	09	Análise de índice de amilase (atividade diastásica) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	82,85	828,50
	10	Análise de umidade em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	47,12	471,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	11	Análise de sacarose em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	81,60	816,00
	12	Análise de compostos fenólicos em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	83,45	834,50
	13	Análise de índice de compostos flavonoides em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	83,45	834,50
	14	Análise de extrato seco em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	38,67	386,70
	15	Análise de teor alcoólico em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	77,40	774,00
	16	Análise de atividade de oxidação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	66,45	664,50
	17	Análise de cera em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	63,45	634,50
	18	Análise de massa mecânica em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	56,25	562,50
	19	Análise de perda por dessecação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	37,42	374,20
	20	Análise de solúveis em etanol em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	52,10	521,00
<b>Valor Total Lote 6:</b>						<b>13.403,20</b>

**1.1.1.** Assim, o valor estimado da contratação é de R\$ 311.618,80 (trezentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**1.1.2.** A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei 14.133/21.

**\*PREÇO MÁXIMO:** Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela acima do (preço estimado). Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuem valores unitários superiores aos máximos aqui definidos.

**\*“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Coordenador de Pregão, Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.**



## **1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.2.1.** O Município de Formiga-MG possui grande variedade de produtores de produtos de origem animal que, para comercializarem seus produtos, devem ser registrados e fiscalizados por este órgão.

**1.2.2.** Assim como qualquer produto alimentício, os produtos de origem animal podem se contaminar com material físico ou microbiológico durante o processo de produção, embalagem ou em qualquer etapa de produção. Produtos danificados podem causar enfermidades e patologias transmitidas por alimentos, principalmente em crianças, idosos, pessoas com baixa imunidade, bem como, em portadores de doenças crônicas que já possuem a saúde debilitada, podendo evoluir para casos mais graves e até mesmo à morte.

**1.2.3.** Desta forma, visando garantir que o produto comercializado e oferecido ao consumidor esteja de acordo com as exigências legais, sanitárias e que possa ser garantido a qualidade do mesmo, é imprescindível a realização de análises microbiológicas e físico-químicas destes produtos.

**1.2.4.** Vale ressaltar ainda, que a análise de produtos evita fraudes em alimentos e ainda garantem o cumprimento de regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos manipulados por indústrias alimentícias.

**1.2.5.** Outro aspecto a ser considerado é que o Município foi contemplado com o Selo SISBI, que permite a comercialização dos produtos de origem animal, aqui produzidos, em todo o território nacional. Para tanto, faz parte das exigências do Ministério da Agricultura – MAPA, para concessão do SISBI a análise microbiológicas e físico-químicas dos produtos, o que justifica a apresentação desta demanda.

**1.2.6.** A Lei Federal n 7.889, de 23 de novembro de 1989, atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal. Enquanto a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e o Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020, determinam que para eficiente inspeção de produtos de origem animal é necessário realizar análise fiscal dos produtos.

**1.2.7.** Existem dois tipos de análises, a análise fiscal que é realizada pelo Serviço de Inspeção e a análise de controle de qualidade, realizada pelo estabelecimento. Ambas, são obrigatórias em todos os estabelecimentos registrados, independentemente se estes possuem ou não integração ao SISBI-POA.

### **1.2.8. Justificativa da modalidade – Pregão Eletrônico**

**1.2.8.1.** A contratação se dará através de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço global.

**1.2.8.2.** A modalidade justifica-se, considerando que os serviços a serem adquiridos são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que assim prevê: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

**1.2.8.3.** Considerando também a necessidade de aquisição constante e frequente dos serviços, elevada demanda, e volatilidade dos quantitativos gastos durante o exercício anual, entende-se que o Pregão Eletrônico, deva ser realizado sob o sistema de Registro de Preço, conforme Lei Federal nº 14.133, uma vez que esta modalidade possibilita contratações futuras em que o Município não é obrigado a adquirir sua totalidade.

## **1.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**1.2.1.** Com o intuito de manter a qualidade da água e dos produtos de origem animal, faz-se necessário a realização de análises microbiológicas e físico-químicas, pois proporcionam a identificação detalhada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com)

de estruturas invisíveis a olho nu, aumentando a confiança do usuário no perfeito estado dos alimentos. Dessa forma, com a realização das análises tem-se garantido o controle sanitário e a qualidade dos produtos de origem animal.

**1.2.2.** Os alimentos de origem animal podem ser contaminados por microrganismos durante o processo de produção, embalagem e em qualquer etapa do seu desenvolvimento e distribuição. Esses microrganismos podem ser patogênicos e representar uma ameaça à saúde humana. Portanto, **a análise microbiológica de alimentos é essencial para garantir a segurança dos alimentos consumidos.**

**1.2.3.** As análises físico-químicas também são de suma importância, pois garantem que o produto que está sendo oferecido ao consumidor esteja de acordo com os padrões legais, evitando fraudes e adulteração nas características do produto.

**1.2.4.** As coletas das amostras nos estabelecimentos serão realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal e o laboratório deverá realizar as seguintes análises:

- **Amostra de Água:** Análise de Coliformes Totais; Turbidez; Cor Aparente; pH; Nitrito; Nitrato; Cloreto; Cloro Residual Livre; Dureza Total; Ferro Total; Escherichia Coli;

- **Amostra de Leite e Derivados:** Análise de Umidade; Bolors e Leveduras; Acidez na Gordura; Gordura; Matéria Gorda/ Lipídeos; Ácido Sórbito e/ou Sorbato; Índice Crioscópico; Lactose; Peróxido De Hidrogênio; Índice CMP; Amido; Cloreto de Sódio; Extrato Seco Total; Extrato Seco Desengordurado; Formaldeído; Índice de Peróxidos; Densidade a 15°C; Acidez (em Ácido Lático); Substâncias Redutoras Voláteis (Álcool Etilico); Proteína; Sacarose; Sólidos não Gordurosos (ESD); Cinzas; Peroxidase; Matéria Gorda no Extrato Seco; Fosfatase Alcalina Residual; Nitrato; Coliformes a 30°C; Coliformes a 45°C; Estafilococos Coagulase Positivo; Listeria Monocytogenese; Aeróbios Mesófilos; Enterobactérias; Salmonella Spp; Coliformes a 35°C;

- **Amostra de Ovos e Derivados:** Análise de Salmonella Spp; Enterobactériaceae; Bolors e Leveduras; Contagem Padrão; Coliformes a 45°C; Staphylococcus Aureus; Sólidos Totais; pH; Cinzas; Proteína; Gordura;

- **Amostra de Carnes e Derivados:** Análise de Nitrito; Nitrato; Potássio; Atividade de Água; Cloreto de Sódio; Resíduo Mineral Fixo; Umidade; Gordura; Proteína; Carboidratos; Ácido Sórbito e/ou Sorbato; Carboidratos Totais; Amido; Bases Voláteis Totais; Dripping Test; Relação Umidade/Proteína; Ferro; pH; Teor de Cálcio (Base Seca); Índice de Peróxido; Detecção de Tecidos não Permitidos; Estafilococos Coagulase Positiva; Salmonella Spp; Salmonella Enteritidis; Salmonella Typhimurium; Escherichia Coli; Aeróbios Mesófilos; Listeria Monocytogenes; Clostridium Sulfito Redutor; Clostridium Perfringens;

- **Amostra de Pescado:** Análise de Histamina; Sal; Umidade; Anidrido Sulfuroso e Sulfitos; Desglaciamento; pH; Bases Voláteis Totais; Sódio; Potássio; Relação Umidade/Proteína; Salmonella Spp; Escherichia Coli; Estafilococos Coagulase Positivo; Listeria Monocytogenes;

- **Amostra de Mel e Derivados:** Análise de Índice de Acidez; Índice de Ésteres; Ponto de Saponificação Turva; Índice de Relação Ésteres e Acidez; Acidez; Açúcares Redutores (Glicose + Frutose); Cinzas; Hidroximetilfurfural (HMF); Índice de Amilase (Atividade Diastásica); Umidade; Sacarose; Compostos Fenólicos; Índice de Compostos Flavonoides; Extrato Seco; Teor Alcolico; Atividade de Oxidação; Cera; Massa Mecânica; Perda por Dessecação; Solúveis em Etanol.

**1.2.5.** O laboratório contratado deverá possuir credenciamento junto ao MAPA.

**1.2.6.** Considerando a necessidade constante e frequente dos serviços, elevada demanda, e volatilidade dos quantitativos gastos durante o exercício anual e considerando também a natureza dos serviços, a solução mais adequada para a contratação é através de um pregão, conforme art. 6º, XLI da Lei



14.133/2021, buscando assim **economicidade, eficácia e eficiência.**

**1.2.7. Importante considerar que, os bens a serem adquiridos são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

**2.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.5.2.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.4.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.5.** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.6.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.5.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.5.9.** O impedimento de que trata o item 2.5.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



### **3. DA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**3.1** Esta aquisição trata-se de objetos cuja divisão em itens é tecnicamente inviável, uma vez trata-se de análise microbiológica e físico-químicas **do mesmo produto**.

**3.2** Assim, a contratação será por lotes, agrupados conforme as características dos produtos, sendo necessário que o mesmo laboratório realize as análises do mesmo grupo de alimentos, o que, se não ocorrer, pode gerar comprometimento dos resultados, conforme justificativa técnica anexa ao EPT, nos termos do artigo 40, §3º, II, da Lei 14.133/2021.

**3.3** A Lei complementar 123/06, em seu artigo 47, informa que: “nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”.

**3.4** Registra-se que a exclusividade de participação no certame de Microempresas e Pequenas Empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/06 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, o que não se aplica ao presente processo, tendo em vista que o item possui valor superior.

**3.5** Ademais registramos não é possível estabelecer cota reservada para as Microempresas e Pequenas Empresas, isto porque trata-se de serviço a ser prestado de forma indivisível, devido a consideração:

**3.6** O serviço tem por finalidade a realização de exames de análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos de origem animal, dos produtores do Município de Formiga -MG, em atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

**3.7** Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade, divisão de cotas e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, opina-se que **esta licitação não seja exclusiva ou tenha cota reservada para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte**, devendo ser realizada através de ampla concorrência nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, de modo a não comprometer a contratação dos serviços.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**4.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**4.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.5.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**4.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.7.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

**4.8.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**4.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**4.11.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**4.12.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**4.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

**4.14.** Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**4.15.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**4.16.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.17.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**4.17.1.** A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.18.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Agente de Contratação acerca da aceitação do lance. O Agente irá abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.;

**4.19.** Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente abrirá o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação conforme item 08 deste Edital,

**4.20.** Os documentos de habilitação referidos no item anterior somente serão exigidos para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

### **licitante mais bem colocado, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;**

**4.21.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (es) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lotes (es).

**4.22.** Se a proposta ou o lance do lote de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

**4.23.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**4.24.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote.

**4.25.** O (a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto nas legislações vigentes.

**4.26.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.25, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**4.27.** O agente de contratação poderá exigir que a licitante vencedora do lote ajuste os valores dos itens para alinhar com o valor total do lote.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA**

**5.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

**a) as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível),** em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

**b) proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
  - Que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos;
  - Que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.
  - Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.
- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.7.** Quando do preenchimento da proposta na plataforma, deverá ser informada a **MARCA** do produto a ser ofertado sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 5.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.9.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.10.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.
- 5.13.** As propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 5.14.** Sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar declaração de que suas propostas



econômicas já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, conforme modelo de proposta (ANEXO V).

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO**

**6.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**6.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**6.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**6.4.** A análise das propostas pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**6.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**6.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, observará o **item 4.19** e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**6.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.10.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da fase de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro (a) no sistema.

**6.11.** A verificação será certificada pelo (a) pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**6.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**6.14.** As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do (a) pregoeiro (a)

### **6.15. Do Desempate**

**6.15.1.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente de Contratação abrirá o prazo de **02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação**.

**8.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão aqueles necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.3.** Para comprovar a habilitação dos licitantes cuja proposta foi aceita na fase dos lances, será exigida a documentação relativa:

### **8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

a atividade assim o exigir.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

#### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### 8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) O laboratório a ser contratado deverá ser credenciado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e/ou Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, de forma a garantir que seja cumprida a metodologia de análises do MAPA, disponíveis em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic>

#### • JUSTIFICATIVA:

- A exigência de o laboratório ser credenciado em um dos dois órgãos se deve visando a garantia do cumprimento das metodologias do MAPA, pois os laboratórios são auditados pelos órgãos credenciantes.
- A exigência do cumprimento da Metodologia de Análises do MAPA, vem do próprio Ministério e, caso os laboratórios não sejam credenciados (ao MAPA / IMA), o Município não tem condições técnicas de auditar um laboratório de forma a verificar se todos os requisitos da metodologia são cumpridos, o que implicaria em uma contratação de auditoria e geraria mais custos ao Município.

#### 8.3.5. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- a) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)
- b) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)

**\*OS LINKS ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037) 3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**OBSERVAÇÃO: Em caso de instabilidade no sistema gov.br, impossibilitando a emissão da Certidão de Regularidade, o licitante deverá apresentar as declarações assinadas pelo responsável legal da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no item 8.3.5 do edital.**

- c) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- e) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;
- g) Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
- h) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

**8.4. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para o licitante mais bem colocado, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;**

**8.5.** O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão, sob pena de inabilitação.

**8.6.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.7.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**8.8.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.9.** Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.10.** Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRAZOS E CONDIÇÕES**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de **5 dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços na plataforma,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

**9.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**9.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) lote (es) e item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.9.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**9.10.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

**9.11. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.**

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, a Administração, observados os valores estimados e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Importante ressaltar que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), inclusive com seus créditos adicionais e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**11.2.** As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

\* 01.10.001.20.608.108.2580.3.3.90.39 – Manutenção da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; **Recurso:** 1.500.000

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 14/11/2024.

**12.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**13.1.** A concessão de equilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**13.2.** Como forma de viabilizar a apuração do pedido de equilíbrio econômico financeiro, deverá ser apresentada no ato do certame, Planilha de composição de custo dos serviços.

**13.3.** Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá



encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**13.4.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**13.5.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**13.6.** A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

**13.7.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

**13.8.** O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado na Diretoria de Compras Públicas, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128, ou por meio eletrônico, através dos endereços de e-mail: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com) ou [juridicoelicitacao@gmail.com](mailto:juridicoelicitacao@gmail.com).

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art.165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.2.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata a intenção de recorrer dentro do prazo de 30 (trinta) minutos em campo próprio no sistema. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação; Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico



## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

**15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1.** advertência;

**15.2.2.** multa;

**15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

**15.5.** Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**15.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

**15.6.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.6.2.** dar causa à inexecução total do contrato;

**15.6.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.6.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.6.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.6.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.7.** Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 15.6.1 a 15.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

**15.8.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

- 15.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pedir qualquer esclarecimento, devendo o interessado fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame na plataforma ou via e-mail.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, ou pelos seguintes meios endereço eletrônico [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com). Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 16.4. As respostas do Agente de Contratação às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caso estes não afetem a formulação de propostas.
- 16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.8. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

### **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
- 17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**17.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**17.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

**17.5.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.6.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**17.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### **18. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**18.1.** As amostras serão coletadas em cada estabelecimento produtor pela responsável técnica do SIM – Formiga, atualmente, Silvia Medeiros Costa – Supervisora de Inspeção Sanitária, que ficará responsável pelo acondicionamento do produto até o momento que a CONTRATADA fizer o recolhimento;

**18.2.** A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento das amostras nos dias previamente estabelecidos pelo SIM – Formiga;

**18.3.** Os laudos das análises deverão ser disponibilizados nos dias estabelecidos pela CONTRATADA, conforme os prazos técnicos exigidos, que garantam a boa e fiel execução das análises;

**18.4.** A entrega dos resultados, nos prazos estabelecidos, deverá ser de forma física – diretamente no SIM Formiga e/ou virtual, sendo disponibilizados pela CONTRATADA login e senha ao sistema onde os laudos estarão disponíveis;

**18.5.** A solicitação de serviços será enviada por e-mail para a CONTRATADA, contendo serviços, quantidades e dias determinados para recolhimento das amostras;

**18.5.1.** A solicitação dos serviços será feita única e exclusivamente pelo SIM – Formiga, através do (s) responsável (is) técnico (s) do setor;

**18.6.** O Município realizará o acompanhamento e a fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;

**18.7.** O SIM – Formiga localiza-se à Rua Nossa Senhora D’Abadia, nº. 574, Bairro Água Vermelha, Telefone 37 3329 1824 – e-mail: [simformigamg@gmail.com](mailto:simformigamg@gmail.com) Responsável: Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais.

### **19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA/CONTRATO**

**19.1.** Estão designadas e atuarão como Fiscal do futuro contrato, os servidores **ALEX RIBEIRO DE FARIA** e **ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA**, designados através da **PORTARIA Nº 5.734, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**19.2.** A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

**19.3.** Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

## **20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**20.2.** Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 17.133/2021.

**20.3.** Requisitos de Execução:

**20.3.1.** Realizar as análises cumprindo fielmente a metodologia de análises do Ministério da Agricultura e Pecuária, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

**20.3.2.** Cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**20.3.3.** Realizar análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal e da água de abastecimento dos estabelecimentos;

**20.3.4.** Realizar as coletas das amostras nos estabelecimentos produtores, com inspeção do representante do SIM, sempre que convocado, em horário previamente combinado, atendendo ao item 2.3.6<sup>1</sup> do Manual de Procedimentos para Laboratórios do MAPA, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfd/legislacao-metodos-da-rede-lfd/poa/manual-de-procedimentos-poa-5a-ed-rev.pdf>

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **21.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**21.1.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Edital, da ata e do Termo de Referência;

**21.1.2** Responsabilizar-se pela coleta das amostras e entrega das mesmas à CONTRATANTE, em dias e horários previamente agendados;

**21.1.3** Agendar previamente com a contratada os dias específicos para realização do recolhimento das amostras;

**21.1.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**21.1.5** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos;

**21.1.6** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma da ata;

**21.1.7** Zelar para que, durante toda a vigência da ata, sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.1.8** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**21.1.9** Atestar notas fiscais correspondentes após a prestação dos serviços;

**21.1.10** Notificar a CONTRATADA, por escrito, cerca de quaisquer irregularidades que venham



ocorrer, em função da execução da ata, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas;

**21.1.11** Solicitar a reposição imediata de qualquer serviço que não atenda às exigências do serviço e as especificações do descritivo.

**21.1.12** Se a empresa contratada for de fora do Município de Formiga, deverá realizar cadastro no sistema de ISS Digital do Município, para possibilitar a emissão do “Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS” do Município de Formiga, que deverá acompanhar a Nota Fiscal. Ressalta-se que o Município estabelece essa condição como indispensável para prestação do serviço.

## **21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**21.2.1** Na realização das análises, cumprir fielmente a metodologia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

**21.2.2** Fornecer os serviços, objetos desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações e conforme previsto neste Edital e Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital e na proposta comercial;

**21.2.3** Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**21.2.4** Realizar o recolhimento das amostras nos dias estabelecidos pelo SIM – Formiga;

**21.2.5** Efetuar a entrega dos resultados nos prazos estabelecidos, disponibilizando acesso virtual aos resultados;

**21.2.6** Manter durante a Vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.2.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com os artigos 12,13,18, e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);

**21.2.8** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**21.2.9** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da ata;

**21.2.10** Executar o fornecimento dos serviços, na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento da ata.

**21.2.11** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

**21.2.12** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

**21.2.13** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade;

**21.2.14** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

**21.2.15** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com)



## **22 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

**22.1.** Fica assegurado ao Município de Formiga – MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**22.5** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**22.6** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71§3º da [Lei nº 14.133, de 2021](#))

**22.7** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da anulação ou revogação da licitação conforme prevê art. 165 “d” da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **23 DA MODALIDADE**

**23.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção Sistema de Registro de Preço, cujo critério de julgamento utilizado será o de menor preço por lote, obtido através dos lances apresentados pelos interessados.

## **24 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**24.1.** Se o gestor do Processo Licitatório optar pela efetivação do contrato, a vencedora terá o prazo de até 05 dias, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar o contrato, na Procuradoria Municipal: Barão de Piumhi- 42 Centro, 3º andar.

**24.2.** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**24.3.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 24.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**24.4.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021,

**24.5.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**24.6.** Condições para assinatura do contrato: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.



## **25 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**25.1.** Se o(a) Pregoeiro (a) entender que há indícios de inexecuibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**25.2** Será considerada inexecuível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**25.3** As propostas inexecuíveis serão desclassificadas, nos termos do art.59, inc. III da Lei 14.133/21.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**26.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**26.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

Formiga, 26 de novembro de 2024

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**LUCAS EDUARDO PEREIRA  
COORDENADOR DE PREGÃO**

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
**ANUAR TEODORO ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de laboratório especializado, credenciado junto ao Ministério da Agricultura - MAPA e/ou junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, para realização de exames de análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos de origem animal, dos produtores do Município de Formiga -MG, em atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Formiga-MG possui grande variedade de produtores de produtos de origem animal que, para comercializarem seus produtos, devem ser registrados e fiscalizados por este órgão.

Assim como qualquer produto alimentício, os produtos de origem animal podem se contaminar com material físico ou microbiológico durante o processo de produção, embalagem ou em qualquer etapa de produção. Produtos danificados podem causar enfermidades e patologias transmitidas por alimentos, principalmente em crianças, idosos, pessoas com baixa imunidade, bem como, em portadores de doenças crônicas que já possuem a saúde debilitada, podendo evoluir para casos mais graves e até mesmo à morte.

Desta forma, visando garantir que o produto comercializado e oferecido ao consumidor esteja de acordo com as exigências legais, sanitárias e que possa ser garantido a qualidade do mesmo, é imprescindível a realização de análises microbiológicas e físico-químicas destes produtos.

Vale ressaltar ainda, que a análise de produtos evita fraudes em alimentos e ainda garantem o cumprimento de regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos manipulados por indústrias alimentícias.

Outro aspecto a ser considerado é que o Município foi contemplado com o Selo SISBI, que permite a comercialização dos produtos de origem animal, aqui produzidos, em todo o território nacional. Para tanto, faz parte das exigências do Ministério da Agricultura – MAPA, para concessão do SISBI a análise microbiológicas e físico-químicas dos produtos, o que justifica a apresentação desta demanda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

A Lei Federal n 7.889, de 23 de novembro de 1989, atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal. Enquanto a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e o Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020, determinam que para eficiente inspeção de produtos de origem animal é necessário realizar análise fiscal dos produtos.

Existem dois tipos de análises, a análise fiscal que é realizada pelo Serviço de Inspeção e a análise de controle de qualidade, realizada pelo estabelecimento. Ambas, são obrigatórias em todos os estabelecimentos registrados, independentemente se estes possuem ou não integração ao SISBI-POA.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Justificativa da modalidade – Pregão Eletrônico

A contratação se dará através de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço global.

A modalidade justifica-se, considerando que os serviços a serem adquiridos são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que assim prevê: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Considerando também a necessidade de aquisição constante e frequente dos serviços, elevada demanda, e volatilidade dos quantitativos gastos durante o exercício anual, entende-se que o Pregão Eletrônico, deva ser realizado sob o sistema de Registro de Preço, conforme Lei Federal nº 14.133, uma vez que esta modalidade possibilita contratações futuras em que o Município não é obrigado a adquirir sua totalidade.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o intuito de manter a qualidade da água e dos produtos de origem animal, faz-se necessário a realização de análises microbiológicas e físico-químicas, pois proporcionam a identificação detalhada de estruturas invisíveis a olho nu, aumentando a confiança do usuário no perfeito estado dos alimentos. Dessa forma, com a realização das análises tem-se garantido o controle sanitário e a qualidade dos produtos de origem animal.

Os alimentos de origem animal podem ser contaminados por microrganismos durante o processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

de produção, embalagem e em qualquer etapa do seu desenvolvimento e distribuição. Esses microrganismos podem ser patogênicos e representar uma ameaça à saúde humana. Portanto, **a análise microbiológica de alimentos é essencial para garantir a segurança dos alimentos consumidos.**

As análises físico-químicas também são de suma importância, pois garantem que o produto que está sendo oferecido ao consumidor esteja de acordo com os padrões legais, evitando fraudes e adulteração nas características do produto.

As coletas das amostras nos estabelecimentos serão realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal e o laboratório deverá realizar as seguintes análises:

- **Amostra de Água:** Análise de Coliformes Totais; Turbidez; Cor Aparente; pH; Nitrito; Nitrato; Cloreto; Cloro Residual Livre; Dureza Total; Ferro Total; Escherichia Coli;
- **Amostra de Leite e Derivados:** Análise de Umidade; Bolores e Leveduras; Acidez na Gordura; Gordura; Matéria Gorda/ Lipídeos; Ácido Sórbico e/ou Sorbato; Índice Crioscópico; Lactose; Peróxido De Hidrogênio; Índice CMP; Amido; Cloreto de Sódio; Extrato Seco Total; Extrato Seco Desengordurado; Formaldeído; Índice de Peróxidos; Densidade a 15°C; Acidez (em Ácido Láctico); Substâncias Redutoras Voláteis (Álcool Etílico); Proteína; Sacarose; Sólidos não Gordurosos (ESD); Cinzas; Peroxidase; Matéria Gorda no Extrato Seco; Fosfatase Alcalina Residual; Nitrato; Coliformes a 30°C; Coliformes a 45°C; Estafilococos Coagulase Positivo; Listeria Monocytogenese; Aeróbios Mesófilos; Enterobactérias; Salmonella Spp; Coliformes a 35°C;
- **Amostra de Ovos e Derivados:** Análise de Salmonella Spp; Enterobactériaceae; Bolores e Leveduras; Contagem Padrão; Coliformes a 45°C; Staphylococcus Aureus; Sólidos Totais; pH; Cinzas; Proteína; Gordura;
- **Amostra de Carnes e Derivados:** Análise de Nitrito; Nitrato; Potássio; Atividade de Água; Cloreto de Sódio; Resíduo Mineral Fixo; Umidade; Gordura; Proteína; Carboidratos; Ácido Sórbico e/ou Sorbato; Carboidratos Totais; Amido; Bases Voláteis Totais; Dripping Test; Relação Umidade/Proteína; Ferro; pH; Teor de Cálcio (Base Seca); Índice de Peróxido; Detecção de Tecidos não Permitidos; Estafilococos Coagulase Positiva; Salmonella Spp; Salmonella Enteritidis; Salmonella Typhimurium; Escherichia Coli; Aeróbios Mesófilos; Listeria Monocytogenes; Clostridium Sulfito Redutor; Clostridium Perfringens;
- **Amostra de Pescado:** Análise de Histamina; Sal; Umidade; Anidrido Sulfuroso e Sulfitos; Desglaçamento; pH; Bases Voláteis Totais; Sódio; Potássio; Relação Umidade/Proteína; Salmonella Spp; Escherichia Coli; Estafilococos Coagulase Positivo; Listeria Monocytogenes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

- **Amostra de Mel e Derivados:** Análise de Índice de Acidez; Índice de Ésteres; Ponto de Saponificação Turva; Índice de Relação Ésteres e Acidez; Acidez; Açúcares Redutores (Glicose + Frutose); Cinzas; Hidroximetilfurfural (HMF); Índice de Amilase (Atividade Diastásica); Umidade; Sacarose; Compostos Fenólicos; Índice de Compostos Flavonoides; Extrato Seco; Teor Alcólico; Atividade de Oxidação; Cera; Massa Mecânica; Perda por Dessecação; Solúveis em Etanol.

O laboratório contratado deverá possuir credenciamento junto ao MAPA.

Considerando a necessidade constante e frequente dos serviços, elevada demanda, e volatilidade dos quantitativos gastos durante o exercício anual e considerando também a natureza dos serviços, a solução mais adequada para a contratação é através de um pregão, conforme art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, buscando assim **economicidade, eficácia e eficiência**.

**Importante considerar que, os bens a serem adquiridos são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR

Em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Atendendo a esta determinação, realizou-se buscas em banco de dados públicos para obtenção dos valores praticados, mas considerando a variedade de escopos de produção do Município, não foram encontradas atas / contratos de contratações semelhantes de outros órgãos.

Assim considerando, foram realizadas pesquisas de preços diretamente com prestadores de serviços do objeto em questão, de forma a apurar o preço médio de mercado, buscando-se para fonte de pesquisas, laboratórios credenciados junto ao MAPA / IMA, foram obtidos os valores constantes na planilha de Preço Médio, anexa a este documento.

Importante ressaltar o orçamento apresentado pela empresa GMO Centro de Pesquisa e Controle de Qualidade Ltda – C.N.P.J: 22.641.575/0001-24, não foi utilizado nos lotes 04 (carnes), 05 (pescado) e 06 (mel), uma vez que a empresa não realiza todas as análises destes lotes, não sendo possível obter o valor total do lote desta empresa para os referidos escopos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Para o lote 05 (Pescado), visando manter o equilíbrio dos valores apresentados, a coleta da empresa Gta-Gestao e Tecnologia de Alimentos LTDA CNPJ: 10.579.195/0001-20, não foi utilizada, uma vez que o Coeficiente de Variação do Lote, utilizando-se a coleta, seria superior a 25%. Cabe ressaltar que o coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação a média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. (Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 2021- 4ª Edição, pág.34).<sup>2</sup>

E, por fim, a coleta apresentada pela empresa Microbial - Laboratório de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas Ltda - C.N.P.J: 02.009.228/0001-78, foi utilizada apenas no lote 05 (Pescado), considerando que para os demais lotes, a empresa não apresentou valores para todos os itens, não sendo possível computar o valor total do lote e, nos casos que apresentou, informou não realizar a análise como oficial, atendendo apenas como controle de qualidade, o que não atende às necessidades do SIM, que é de coletas oficiais.

Isto posto, segue abaixo planilha com o valor médio apurado:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	01	Análise de coliformes totais em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	79,80	3.990,00
	2	Análise de turbidez em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	39,56	1.978,00
	3	Análise de cor aparente em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	35,83	1.791,50
	4	Análise de PH em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,23	2.311,50
	5	Análise de nitrito em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	43,53	2.176,50

<sup>2</sup> STJ. Manual de Orientação: Pesquisa de Preços - 4ª edição-2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	6	Análise de nitrato em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	43,53	2.176,50
	7	Análise de cloreto em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	41,86	2.093,00
	8	Análise de cloro residual livre em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	47,50	2.375,00
	9	Análise de dureza total em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,86	2.343,00
	10	Análise de ferro total (mg/l) em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,86	2.343,00
	11	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	91,06	4.553,00
<b>Valor Médio Total Lote 1:</b>						<b>28.131,00</b>
2	01	Análise de umidade em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	53,53	1.284,72
	02	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	82,80	1.987,20
	03	Análise de acidez na gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,86	1.964,64
	04	Análise de gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	75,50	1.812,00
	05	Análise de matéria gorda/ lipídeos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	88,40	2.121,60
	06	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	273,33	6.559,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
	<b>07</b>	Análise de índice crioscópico em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	69,80	1.675,20
	<b>08</b>	Análise de lactose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	317,10	7.610,40
	<b>09</b>	Análise de peróxido de hidrogênio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	<b>10</b>	Análise de índice CMP em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	371,00	8.904,00
	<b>11</b>	Análise de amido em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	62,90	1.509,60
	<b>12</b>	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	75,20	1.804,80
	<b>13</b>	Análise de extrato seco total em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,86	1.124,64
	<b>14</b>	Análise de extrato seco desengordurado em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	70,53	1.692,72
	<b>15</b>	Análise de formaldeído em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	<b>16</b>	Análise de índice de peróxidos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	91,83	2.203,92
	<b>17</b>	Análise de densidade a 15°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,23	1.109,52
	<b>18</b>	Análise de acidez (em ácido láctico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	87,90	2.109,60
	<b>19</b>	Análise de substâncias redutoras voláteis (álcool etílico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	66,13	1.587,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
	<b>20</b>	Análise de proteína em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	106,06	2.545,44
	<b>21</b>	Análise de sacarose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	255,00	6.120,00
	<b>22</b>	Análise de sólidos não gordurosos (ESD) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	68,86	1.652,64
	<b>23</b>	Análise de cinzas em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	69,16	1.659,84
	<b>24</b>	Análise de peroxidase em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,30	1.111,20
	<b>25</b>	Análise de matéria gorda no extrato seco em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	83,20	1.996,80
	<b>26</b>	Análise de fosfatase alcalina residual em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	<b>27</b>	Análise de nitrato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	159,83	3.835,92
	<b>28</b>	Análise de coliformes a 30°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
	<b>29</b>	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
	<b>30</b>	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	104,40	2.505,60
	<b>31</b>	Análise de listeria monocytogenese em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	140,63	3.375,12
	<b>32</b>	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	79,80	1.915,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	33	Análise de enterobactérias em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	88,13	2.115,12
	34	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	125,00	3.000,00
	35	Análise de coliformes a 35°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
<b>Valor Médio Total Lote 2:</b>						<b>88.959,36</b>
<b>3</b>	01	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	125,00	1000,00
	02	Análise de <i>enterobactériaceae</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	88,13	705,04
	03	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	82,80	662,40
	04	Análise de contagem padrão em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	79,80	638,40
	05	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	81,46	651,68
	06	Análise de <i>staphylococcus aureus</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	106,06	848,48
	07	Análise de sólidos totais em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	47,70	381,60
	08	Análise de PH em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	46,73	373,84
	09	Análise de cinzas em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	69,16	553,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	10	Análise de proteína em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	106,06	848,48
	11	Análise de gordura em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	68,83	550,64
<b>Valor Médio Total Lote 3:</b>						<b>7.213,84</b>
4	01	Análise de nitrito em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	153,40	6.136,00
	02	Análise de nitrato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	218,50	8.740,00
	03	Análise de potássio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	84,92	3.396,80
	04	Análise de atividade de água em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	107,25	4.290,00
	05	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	61,67	2.466,80
	06	Análise de resíduo mineral fixo em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	70,12	2.804,80
	07	Análise de umidade em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	47,12	1.884,80
	08	Análise de gordura em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	48,30	1.932,00
	09	Análise de proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	97,90	3.916,00
	10	Análise de carboidratos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	11	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	254,00	10.160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	12	Análise de carboidratos totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	13	Análise de amido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	14	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	101,87	4.074,80
	15	Análise de <i>dripping test</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	364,05	14.562,00
	16	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	156,20	6.248,00
	17	Análise de ferro em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	330,81	13.232,40
	18	Análise de PH em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	61,25	2.450,00
	19	Análise de teor de cálcio (base seca) em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	82,62	3.304,80
	20	Análise de índice de peróxido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	81,62	3.264,80
	21	Análise de detecção de tecidos não permitidos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	125,40	5.016,00
	22	Análise de estafilococos coagulase positiva em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	97,90	3.916,00
	23	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	125,70	5.028,00
	24	Análise de <i>salmonella enteritidis</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	106,50	4.260,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	25	Análise de <i>salmonella typhimurium</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	106,50	4.260,00
	26	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	90,62	3.624,80
	27	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	73,72	2.948,80
	28	Análise de <i>listeria monocytogenes</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	129,30	5.172,00
	29	Análise de <i>clostridium</i> sulfito redutor em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	91,87	3.674,80
	30	Análise de <i>clostridium perfringens</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	91,87	3.674,80
<b>Valor Total Lote 4:</b>						<b>142.457,60</b>
5	01	Análise de histamina em uma amostra de pescado.	Serv	10	1523,07	15.230,70
	02	Análise de sal em uma amostra de pescado.	Serv	10	98,72	987,20
	03	Análise de umidade em uma amostra de pescado.	Serv	10	74,25	742,50
	04	Análise de anidrido sulfuroso e sulfitos em uma amostra de pescado.	Serv	10	186,19	1.861,90
	05	Análise de desqlaciamento em uma amostra de pescado.	Serv	10	161,85	1.618,50
	06	Análise de PH em uma amostra de pescado.	Serv	10	43,82	438,20
	07	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de pescado.	Serv	10	129,75	1.297,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	08	Análise de sódio em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,19	1.111,90
	09	Análise de potássio em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,19	1.111,90
	10	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de pescado.	Serv	10	232,61	2.326,10
	11	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10	122,57	1.225,70
	12	Análise de escherichia coli em uma amostra de pescado.	Serv	10	89,69	896,90
	13	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,11	1.111,10
	14	Análise de listeria <i>monocytogenes</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10	149,37	1.493,70
<b>Valor Total Lote 5:</b>						<b>31.453,80</b>
6	01	Análise de índice de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	49,55	495,50
	02	Análise de índice de ésteres em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	61,05	610,50
	03	Análise de ponto de saponificação turva em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	87,52	875,20
	04	Análise de índice de relação ésteres e acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	42,10	421,00
	05	Análise de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	49,55	495,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	06	Análise de açúcares redutores (glicose + frutose) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	96,72	967,20
	07	Análise de cinzas em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	70,12	701,20
	08	Análise de hidroximetilfurfural (HMF) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	113,50	1.135,00
	09	Análise de índice de amilase (atividade diastásica) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	82,85	828,50
	10	Análise de umidade em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	47,12	471,20
	11	Análise de sacarose em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	81,60	816,00
	12	Análise de compostos fenólicos em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	83,45	834,50
	13	Análise de índice de compostos flavonoides em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	83,45	834,50
	14	Análise de extrato seco em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	38,67	386,70
	15	Análise de teor alcoólico em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	77,40	774,00
	16	Análise de atividade de oxidação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	66,45	664,50
	17	Análise de cera em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	63,45	634,50
	18	Análise de massa mecânica em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	56,25	562,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	19	Análise de perda por dessecação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	37,42	374,20
	20	Análise de solúveis em etanol em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	52,10	521,00
<b>Valor Total Lote 6:</b>						<b>13.403,20</b>

Assim, o valor estimado da contratação é de R\$ 311.618,80 (trezentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Importante ressaltar que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), inclusive com seus créditos adicionais e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

\* 01.10.001.20.608.108.2580.3.3.90.39 – Manutenção da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;

**Recurso:** 1.500.000

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

7.2. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 17.133/2021.

7.3. Requisitos de Execução:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

7.3.1. Realizar as análises cumprindo fielmente a metodologia de análises do Ministério da Agricultura e Pecuária, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

7.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.3.3. Realizar análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal e da água de abastecimento dos estabelecimentos;

7.3.4. Realizar as coletas das amostras nos estabelecimentos produtores, com inspeção do representante do SIM, sempre que convocado, em horário previamente combinado, atendendo ao item 2.3.6<sup>3</sup> do Manual de Procedimentos para Laboratórios do MAPA, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfd/legislacao-metodos-da-rede-lfd/poa/manual-de-procedimentos-poa-5a-ed-rev.pdf>

**7.4. Requisitos de Qualificação Técnica:** O laboratório a ser contratado deverá ser credenciado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e/ou Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, de forma a garantir que seja cumprida a metodologia de análises do MAPA, disponíveis em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

A exigência de o laboratório ser credenciado em um dos dois órgãos se deve visando a **garantia do cumprimento das metodologias do MAPA, pois os laboratórios são auditados pelos órgãos credenciantes.**

**A exigência do cumprimento da Metodologia de Análises do MAPA, vem do próprio Ministério e, caso os laboratórios não sejam credenciados (ao MAPA / IMA), o Município não tem condições técnicas de auditar um laboratório de forma a verificar se todos os requisitos da metodologia são cumpridos, o que implicaria em uma contratação de auditoria e geraria mais custos ao Município.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Obrigações da Contratada

---

<sup>3</sup> 2.3.6. Depois de coletadas, as amostras devem ser adequadamente acondicionadas e enviadas ao laboratório no menor tempo possível, evitando a utilização de mecanismos que impliquem estocagem intermediária entre o local da coleta e o laboratório, diminuindo a chance de alterações em suas características. NOTA: As amostras de produtos altamente perecíveis como, por exemplo, leite cru e pescado fresco devem ser enviadas ao laboratório imediatamente após sua coleta, conferindo tempo hábil ao laboratório para início das análises antes de seu vencimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

- a) Na realização das análises, cumprir fielmente a metodologia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .
- b) Fornecer os serviços, objetos desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações e conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital e na proposta comercial;
- c) Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d) Realizar o recolhimento das amostras nos dias estabelecidos pelo SIM – Formiga;
- e) Efetuar a entrega dos resultados nos prazos estabelecidos, disponibilizando acesso virtual aos resultados;
- f) Manter durante a Vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com os artigos 12,13,18, e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da ata;
- j) Executar o fornecimento dos serviços, na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento da ata.
- k) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- l) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- m) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade;
- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.
- o) Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

### 8.2. Obrigações da Contratante

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da ata, do Edital e deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela coleta das amostras e entrega das mesmas à CONTRATANTE, em dias e horários previamente agendados;
- c) Agendar previamente com a contratada os dias específicos para realização do recolhimento das amostras;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma da ata;
- g) Zelar para que, durante toda a vigência da ata, sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- i) Atestar notas fiscais correspondentes após a prestação dos serviços;
- j) Notificar a CONTRATADA, por escrito, cerca de quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução da ata, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas;
- k) Solicitar a reposição imediata de qualquer serviço que não atenda às exigências do serviço e as especificações do descritivo.
- l) Se a empresa contratada for de fora do Município de Formiga, deverá realizar cadastro no sistema de ISS Digital do Município, para possibilitar a emissão do “Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS” do Município de Formiga, que deverá acompanhar a Nota Fiscal. Ressalta-se que o Município estabelece essa condição como indispensável para prestação do serviço.

### 9. RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A inexecução da ata, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, conforme Inciso I do Art. 138 da Lei 14.133/2021.
- 9.3. A rescisão poderá, ainda, ser “consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração”; ou “determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial”, conforme Incisos II e III do Art. 138 da Lei 14.133/2021.

9.4. Constituirão, também, motivos para extinção da ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os casos listados no Art. 137 da Lei 14.133/2021, com especial atenção ao Inciso V: “caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata”.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

10.1. Estão designadas e atuarão como Fiscal do futuro contrato, os servidores Alex Ribeiro de Faria e Adriana Regina Flávio de Oliveira, designados através de Portaria Municipal Específica.

10.2. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

10.2.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

11.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

11.6.1. Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.6.2. Dar causa à inexecução total da ata;

11.6.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.6.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 11.6.1 a 11.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 14/11/2024.

12.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. A concessão de equilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

13.2. Como forma de viabilizar a apuração do pedido de equilíbrio econômico financeiro, deverá ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

apresentada no ato do certame, Planilha de composição de custo dos serviços.

13.3. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

13.4. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.5. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

13.6. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

13.7. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

13.8. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado na Diretoria de Compras Públicas, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128, ou por meio eletrônico, através dos endereços de e-mail: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com) ou [juridicoelicitacao@gmail.com](mailto:juridicoelicitacao@gmail.com).

#### 14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.

#### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, em conformidade com a especificação solicitada e apresentação da Nota Fiscal.

15.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

15.5. Se a empresa contratada for de fora do Município de Formiga, deverá realizar cadastro no sistema de WebISS do Município, para possibilitar a emissão do “Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS®” do Município de Formiga, que deverá acompanhar a Nota Fiscal. Ressalta-se que o Município estabelece essa condição como indispensável para prestação do serviço.

15.6. O Gestor/Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.7. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da ata.

15.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **16. EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

16.1. As amostras serão coletadas em cada estabelecimento produtor pela responsável técnica do SIM – Formiga, atualmente, Silvia Medeiros Costa – Supervisora de Inspeção Sanitária, que ficará responsável pelo acondicionamento do produto até o momento que a CONTRATADA fizer o recolhimento;

16.2. A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento das amostras nos dias previamente estabelecidos pelo SIM – Formiga;

16.2. Os laudos das análises deverão ser disponibilizados nos dias estabelecidos pela CONTRATADA, conforme os prazos técnicos exigidos, que garantam a boa e fiel execução das análises;

16.3. A entrega dos resultados, nos prazos estabelecidos, deverá ser de forma física – diretamente no SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Formiga e/ou virtual, sendo disponibilizados pela CONTRATADA login e senha ao sistema onde os laudos estarão disponíveis;

16.4. A solicitação de serviços será enviada por e-mail para a CONTRATADA, contendo serviços, quantidades e dias determinados para recolhimento das amostras;

16.4.1. A solicitação dos serviços será feita única e exclusivamente pelo SIM – Formiga, através do (s) responsável (is) técnico (s) do setor;

16.5. O Município realizará o acompanhamento e a fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;

16.6. O SIM – Formiga localiza-se à Rua Nossa Senhora D’Abadia, nº. 574, Bairro Água Vermelha, Telefone 37 3329 1824 – e-mail: [simformigamg@gmail.com](mailto:simformigamg@gmail.com)

Responsável: Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais.

### 17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção Sistema de Registro de Preço, cujo critério de julgamento utilizado será o de menor preço, obtido através dos lances apresentados pelos interessados.

### 18. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

**Esta aquisição trata-se de objetos cuja divisão em itens é tecnicamente inviável, uma vez trata-se de análise microbiológica e físico-químicas do mesmo produto.**

**Assim, a contratação será por lotes, agrupados conforme as características dos produtos**, sendo necessário que o mesmo laboratório realize as análises do mesmo grupo de alimentos, o que, se não ocorrer, pode gerar comprometimento dos resultados, conforme justificativa técnica anexa ao EPT, nos termos do artigo **40, §3º, II, da Lei 14.133/2021**.

A Lei complementar 123/06, em seu artigo 47, informa que: “nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Registra-se que a exclusividade de participação no certame de Microempresas e Pequenas Empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/06 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, o que não se aplica ao presente processo, tendo em vista que o item possui valor superior.

Ademais registramos não é possível estabelecer cota reservada para as Microempresas e Pequenas Empresas, isto porque trata-se de serviço a ser prestado de forma indivisível, devido a consideração:

O serviço tem por finalidade a realização de exames de análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos de origem animal, dos produtores do Município de Formiga -MG, em atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade, divisão de cotas e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, opina-se que **esta licitação não seja exclusiva ou tenha cota reservada para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, devendo** ser realizada através de ampla concorrência nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, de modo a não comprometer a contratação dos serviços.

### 19. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a análise microbiológica e físico-química de água e produtos de origem animal o atendimento às normas vigentes e, principalmente que fique garantida a qualidade dos produtos de origem animal fabricados no Município.

Formiga, 14 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Priscilla Mara da Silva  
Setor de Compras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Aprovado por:

Anuar Teodoro Alves  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

### ANEXO II

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570- 128, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Adriana Costa Prado de Oliveira, portadora do CPF n.º 040.669.966-63, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA E/OU JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA -MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**, conforme descritivos e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo *01 do Edital de Licitação do PL 155/2024, PE 068/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 2.2.** Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 17.133/2021.
- 2.3.** Requisitos de Execução:
  - 2.3.1.** Realizar as análises cumprindo fielmente a metodologia de análises do Ministério da Agricultura e Pecuária, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .
  - 2.3.2.** Cumprir todas as obrigações constantes desta minuta, do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

objeto.

**2.3.3.** Realizar análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal e da água de abastecimento dos estabelecimentos;

**2.3.4.** Realizar as coletas das amostras nos estabelecimentos produtores, com inspeção do representante do SIM, sempre que convocado, em horário previamente combinado, atendendo ao item 2.3.6<sup>4</sup> do Manual de Procedimentos para Laboratórios do MAPA, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/legislacao-metodos-da-rede-lfda/poa/manual-de-procedimentos-poa-5a-ed-rev.pdf>

### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>01</b>	Análise de coliformes totais em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>2</b>	Análise de turbidez em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>3</b>	Análise de cor aparente em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>4</b>	Análise de PH em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>5</b>	Análise de nitrito em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>6</b>	Análise de nitrato em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>7</b>	Análise de cloreto em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	<b>8</b>	Análise de cloro residual livre em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	9	Análise de dureza total em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	10	Análise de ferro total (mg/l) em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	11	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
<b>Valor Médio Total Lote 1:</b>				
2	01	Análise de umidade em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	02	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	03	Análise de acidez na gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	04	Análise de gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	05	Análise de matéria gorda/ lipídeos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	06	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	07	Análise de índice crioscópico em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	08	Análise de lactose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	09	Análise de peróxido de hidrogênio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	10	Análise de índice CMP em uma amostra de leite e derivados	Serv	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	11	Análise de amido em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	12	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	13	Análise de extrato seco total em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	14	Análise de extrato seco desengordurado em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	15	Análise de formaldeído em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	16	Análise de índice de peróxidos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	17	Análise de densidade a 15°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	18	Análise de acidez (em ácido láctico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	19	Análise de substâncias redutoras voláteis (álcool etílico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	20	Análise de proteína em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	21	Análise de sacarose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	22	Análise de sólidos não gordurosos (ESD) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	23	Análise de cinzas em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	24	Análise de peroxidase em uma amostra de leite e derivados	Serv	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	25	Análise de matéria gorda no extrato seco em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	26	Análise de fosfatase alcalina residual em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	27	Análise de nitrato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	28	Análise de coliformes a 30°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	29	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	30	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	31	Análise de listeria monocytogenese em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	32	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	33	Análise de enterobactérias em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	34	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	35	Análise de coliformes a 35°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
				<b>Valor Médio Total Lote 2:</b>
3	01	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	02	Análise de <i>enterobactériaceae</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	03	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	04	Análise de contagem padrão em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	05	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	06	Análise de <i>staphylococcus aureus</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	07	Análise de sólidos totais em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	08	Análise de PH em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	09	Análise de cinzas em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	10	Análise de proteína em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	11	Análise de gordura em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
<b>Valor Médio Total Lote 3:</b>				
4	01	Análise de nitrito em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	02	Análise de nitrato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	03	Análise de potássio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	04	Análise de atividade de água em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	05	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	06	Análise de resíduo mineral fixo em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	07	Análise de umidade em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	08	Análise de gordura em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	09	Análise de proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	10	Análise de carboidratos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	11	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	12	Análise de carboidratos totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	13	Análise de amido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	14	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	15	Análise de <i>dripping test</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	16	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	17	Análise de ferro em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	18	Análise de PH em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	19	Análise de teor de cálcio (base seca) em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	20	Análise de índice de peróxido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	21	Análise de detecção de tecidos não permitidos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	22	Análise de estafilococos coagulase positiva em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	23	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	24	Análise de <i>salmonella enteritidis</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	25	Análise de <i>salmonella typhimurium</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	26	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	27	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	28	Análise de <i>listeria monocytogenes</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	29	Análise de <i>clostridium</i> sulfito redutor em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	30	Análise de <i>clostridium perfringens</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
				<b>Valor Total Lote 4:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>5</b>	<b>01</b>	Análise de histamina em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>02</b>	Análise de sal em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>03</b>	Análise de umidade em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>04</b>	Análise de anidrido sulfuroso e sulfitos em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>05</b>	Análise de desqlaciamento em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>06</b>	Análise de PH em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>07</b>	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>08</b>	Análise de sódio em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>09</b>	Análise de potássio em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>10</b>	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>11</b>	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>12</b>	Análise de escherichia coli em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>13</b>	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>14</b>	Análise de listeria <i>monocytogenes</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10
				<b>Valor Total Lote 5:</b>
<b>6</b>	<b>01</b>	Análise de índice de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	02	Análise de índice de ésteres em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	03	Análise de ponto de saponificação turva em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	04	Análise de índice de relação ésteres e acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	05	Análise de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	06	Análise de açúcares redutores (glicose + frutose) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	07	Análise de cinzas em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	08	Análise de hidroximetilfurfural (HMF) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	09	Análise de índice de amilase (atividade diastásica) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	10	Análise de umidade em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	11	Análise de sacarose em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	12	Análise de compostos fenólicos em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	13	Análise de índice de compostos flavonoides em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	14	Análise de extrato seco em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	15	Análise de teor alcoólico em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	16	Análise de atividade de oxidação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	17	Análise de cera em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	18	Análise de massa mecânica em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	19	Análise de perda por dessecação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	20	Análise de solúveis em etanol em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10

**3.1.** A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei 14.133/21.

**3.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** As amostras serão coletadas em cada estabelecimento produtor pela responsável técnica do SIM – Formiga, atualmente, Silvia Medeiros Costa – Supervisora de Inspeção Sanitária, que ficará responsável pelo acondicionamento do produto até o momento que a CONTRATADA fizer o recolhimento;

**4.2.** A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento das amostras nos dias previamente estabelecidos pelo SIM – Formiga

**4.3.** Os laudos das análises deverão ser disponibilizados nos dias estabelecidos pela CONTRATADA, conforme os prazos técnicos exigidos, que garantam a boa e fiel execução das análises;

**4.4.** A entrega dos resultados, nos prazos estabelecidos, deverá ser de forma física – diretamente no SIM Formiga e/ou virtual, sendo disponibilizados pela CONTRATADA login e senha ao sistema onde os laudos estarão disponíveis;

**4.5.** A solicitação de serviços será enviada por e-mail para a CONTRATADA, contendo serviços, quantidades e dias determinados para recolhimento das amostras;

**4.5.1.** A solicitação dos serviços será feita única e exclusivamente pelo SIM – Formiga, através do (s) responsável (is) técnico (s) do setor;

**4.6.** O Município realizará o acompanhamento e a fiscalização da contratação, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

termos da legislação vigente;

**4.7.** O SIM – Formiga localiza-se à Rua Nossa Senhora D’Abadia, nº. 574, Bairro Água Vermelha, Telefone 37 3329 1824 – e-mail: [simformigamg@gmail.com](mailto:simformigamg@gmail.com) Responsável: Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1** Estão designadas e atuarão como Fiscal do futuro contrato, os servidores **ALEX RIBEIRO DE FARIA** e **ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA**, designados através da **PORTARIA N° 5.734, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**.

**5.2** A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

**5.3** Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Importante ressaltar que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), inclusive com seus créditos adicionais e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**6.2.** As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

\* 01.10.001.20.608.108.2580.3.3.90.39 – Manutenção da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;

**Recurso:** 1.500.000

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações desta minuta, do Edital, e do Termo de Referência;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pela coleta das amostras e entrega das mesmas à CONTRATANTE, em dias e horários previamente agendados;

**7.1.3.** Agendar previamente com a contratada os dias específicos para realização do recolhimento das amostras;

**7.1.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos;

**7.1.6.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma da ata;

**7.1.7.** Zelar para que, durante toda a vigência da ata, sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.1.9.** Atestar notas fiscais correspondentes após a prestação dos serviços;

**7.1.10.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, cerca de quaisquer irregularidades que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

venham ocorrer, em função da execução da ata, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas;

**7.1.11.** Solicitar a reposição imediata de qualquer serviço que não atenda às exigências do serviço e as especificações do descritivo.

**7.1.12.** Se a empresa contratada for de fora do Município de Formiga, deverá realizar cadastro no sistema de ISS Digital do Município, para possibilitar a emissão do “Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS” do Município de Formiga, que deverá acompanhar a Nota Fiscal. Ressalta-se que o Município estabelece essa condição como indispensável para prestação do serviço.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.2.1.** Na realização das análises, cumprir fielmente a metodologia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

**7.2.2.** Fornecer os serviços, objetos desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações e conforme previsto nesta minuta, do Edital e do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital e na proposta comercial;

**7.2.3.** Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**7.2.4.** Realizar o recolhimento das amostras nos dias estabelecidos pelo SIM – Formiga;

**7.2.5.** Efetuar a entrega dos resultados nos prazos estabelecidos, disponibilizando acesso virtual aos resultados;

**7.2.6.** Manter durante a Vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com os artigos 12,13,18, e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);

**7.2.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**7.2.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da ata;

**7.2.10.** Executar o fornecimento dos serviços, na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento da ata.

**7.2.11.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

**7.2.12.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

**7.2.13.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade;

**7.2.14.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.



**7.2.15.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com)

## **8 CRITÉRIOS PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**8.2** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**8.3** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**8.4** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

**8.5** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**8.6** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**8.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**8.8** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **9 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**9.1** A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**9.2** No momento da efetiva aquisição, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**9.3** A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4.** Faz parte da presente Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**9.5** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**9.6** O registro a que se refere o item 9.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**9.7** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**9.8** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4 “b” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item das penalidades.

**9.9** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**9.12** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

### **10 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**10.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**10.4** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.5** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**10.6** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## **11 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**11.2** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.3** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**11.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**11.5** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.6** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**11.7** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**11.8** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item das penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

**11.9** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item das penalidades;

**11.10** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item das penalidades, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.11** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.5 e no item 11.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**11.12** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no



art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1**A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração quando a Contratada:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2**Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.3**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1. será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.4**Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12.5**O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **13 DAS PENALIDADES**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

**13.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.4.1.** advertência;

**12.4.2.** multa;

**12.4.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.4.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**12.5.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

**12.7.** Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

**12.8.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.8.2.** dar causa à inexecução total do contrato;

**12.8.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.8.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.8.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.8.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.9.** Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 12.6.1 a 12.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.10.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

**12.10.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**12.10.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.10.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.10.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.10.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.12.** A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

- EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

### **14 DO REAJUSTE**

**14.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 14/11/2024.

**14.2** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1** A concessão de equilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**16.2.** Como forma de viabilizar a apuração do pedido de equilíbrio econômico financeiro, deverá ser apresentada no ato do certame, Planilha de composição de custo dos serviços.

**16.3.** Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**16.4.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**16.5.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**16.6.** A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

**16.7.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

**16.8.** O pedido de equilíbrio deverá ser protocolado na Diretoria de Compras Públicas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com)

localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128, ou por meio eletrônico, através dos endereços de e-mail: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com) ou [juridicoelicitacao@gmail.com](mailto:juridicoelicitacao@gmail.com).

### **17 CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1**Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

**17.2**Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**17.3**Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL 9.841 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**, o **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, a **LEI FEDERAL 14.133/21**, **DECRETO Nº 10.311, DE 4 DE MARÇO DE 2024** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.4**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Anexo 01  
(DA MINUTA DA ATA)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 - (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	<i>Prazo garantia ou validade</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024**

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M 5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa-----, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em -----, na Rua -----, neste ato, representada por seu Diretor, Sr.-----, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em -----, na -----, portador do C.P.F. n.º: -----, R.G. n.º: ----- e -----, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, e tendo em vista o que consta no Processo n.º ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº068/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA E/OU JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA -MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.**

**1.2. Objeto da contratação:**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	01	Análise de coliformes totais em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	2	Análise de turbidez em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	3	Análise de cor aparente em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	4	Análise de PH em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	5	Análise de nitrito em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	6	Análise de nitrato em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	7	Análise de cloreto em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	8	Análise de cloro residual livre em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	9	Análise de dureza total em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	10	Análise de ferro total (mg/l) em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50
	11	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50

**Valor Médio Total Lote 1:**

2	01	Análise de umidade em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	02	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	03	Análise de acidez na gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	04	Análise de gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	05	Análise de matéria gorda/ lipídeos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	06	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	07	Análise de índice crioscópico em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	08	Análise de lactose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	09	Análise de peróxido de hidrogênio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	10	Análise de índice CMP em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	11	Análise de amido em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	12	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	13	Análise de extrato seco total em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	14	Análise de extrato seco desengordurado em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	15	Análise de formaldeído em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	16	Análise de índice de peróxidos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	17	Análise de densidade a 15°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	18	Análise de acidez (em ácido láctico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	19	Análise de substâncias redutoras voláteis (álcool etílico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	20	Análise de proteína em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	21	Análise de sacarose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	22	Análise de sólidos não gordurosos (ESD) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	23	Análise de cinzas em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	24	Análise de peroxidase em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	25	Análise de matéria gorda no extrato seco em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	26	Análise de fosfatase alcalina residual em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	27	Análise de nitrato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	28	Análise de coliformes a 30°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	29	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	30	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	31	Análise de listeria monocytogenese em uma amostra de leite e derivados	Serv	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	32	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	33	Análise de enterobactérias em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	34	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
	35	Análise de coliformes a 35°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24
<b>Valor Médio Total Lote 2:</b>				
3	01	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	02	Análise de <i>enterobactériaceae</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	03	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	04	Análise de contagem padrão em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	05	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	06	Análise de <i>staphylococcus aureus</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	07	Análise de sólidos totais em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	08	Análise de PH em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	09	Análise de cinzas em uma amostra de ovos e	Serv	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
		derivados.		
	<b>10</b>	Análise de proteína em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
	<b>11</b>	Análise de gordura em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8
<b>Valor Médio Total Lote 3:</b>				
<b>4</b>	<b>01</b>	Análise de nitrito em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>02</b>	Análise de nitrato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>03</b>	Análise de potássio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>04</b>	Análise de atividade de água em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>05</b>	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>06</b>	Análise de resíduo mineral fixo em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>07</b>	Análise de umidade em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>08</b>	Análise de gordura em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>09</b>	Análise de proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>10</b>	Análise de carboidratos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>11</b>	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	12	Análise de carboidratos totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	13	Análise de amido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	14	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	15	Análise de <i>dripping test</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	16	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	17	Análise de ferro em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	18	Análise de PH em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	19	Análise de teor de cálcio (base seca) em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	20	Análise de índice de peróxido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	21	Análise de detecção de tecidos não permitidos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	22	Análise de estafilococos coagulase positiva em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	23	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	24	Análise de <i>salmonella enteritidis</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	25	Análise de <i>salmonella typhimurium</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
	<b>26</b>	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>27</b>	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>28</b>	Análise de <i>listeria monocytogenes</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>29</b>	Análise de <i>clostridium</i> sulfito redutor em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
	<b>30</b>	Análise de <i>clostridium perfringens</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40
				<b>Valor Total Lote 4:</b>
<b>5</b>	<b>01</b>	Análise de histamina em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>02</b>	Análise de sal em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>03</b>	Análise de umidade em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>04</b>	Análise de anidrido sulfuroso e sulfitos em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>05</b>	Análise de desqlaciamento em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>06</b>	Análise de PH em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>07</b>	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>08</b>	Análise de sódio em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>09</b>	Análise de potássio em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>10</b>	Análise de relação umidade/proteína em uma	Serv	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
		amostra de pescado.		
	<b>11</b>	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>12</b>	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>13</b>	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de pescado.	Serv	10
	<b>14</b>	Análise de <i>listeria monocytogenes</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10
<b>Valor Total Lote 5:</b>				
<b>6</b>	<b>01</b>	Análise de índice de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>02</b>	Análise de índice de ésteres em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>03</b>	Análise de ponto de saponificação turva em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>04</b>	Análise de índice de relação ésteres e acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>05</b>	Análise de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>06</b>	Análise de açúcares redutores (glicose + frutose) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>07</b>	Análise de cinzas em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	<b>08</b>	Análise de hidroximetilfurfural (HMF) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	09	Análise de índice de amilase (atividade diastásica) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	10	Análise de umidade em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	11	Análise de sacarose em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	12	Análise de compostos fenólicos em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	13	Análise de índice de compostos flavonoides em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	14	Análise de extrato seco em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	15	Análise de teor alcoólico em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	16	Análise de atividade de oxidação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	17	Análise de cera em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	18	Análise de massa mecânica em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	19	Análise de perda por dessecação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10
	20	Análise de solúveis em etanol em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10

### 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. O Termo de Referência;
- b. O Edital da Licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

- c. A Proposta do contratado;
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é o (gestor que determinará), contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**3.2.** Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 17.133/2021.

**3.3.** Requisitos de Execução:

**3.3.1.** Realizar as análises cumprindo fielmente a metodologia de análises do Ministério da Agricultura e Pecuária, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

**3.3.2.** Cumprir todas as obrigações constantes desta minuta, do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas recorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**3.3.3.** Realizar análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal e da água de abastecimento dos estabelecimentos;

**3.3.4.** Realizar as coletas das amostras nos estabelecimentos produtores, com inspeção do representante do SIM, sempre que convocado, em horário previamente combinado, atendendo ao item 2.3.6<sup>5</sup> do Manual de Procedimentos para Laboratórios do MAPA, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/legislacao-metodos-da-rede-lfda/poa/manual-de-procedimentos-poa-5a-ed-rev.pdf>

### CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**4.1.** As amostras serão coletadas em cada estabelecimento produtor pela responsável técnica do SIM – Formiga, atualmente, Silvia Medeiros Costa – Supervisora de Inspeção Sanitária, que ficará responsável pelo acondicionamento do produto até o momento que a CONTRATADA fizer o recolhimento;

**4.2.** A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento das amostras nos dias previamente estabelecidos pelo SIM – Formiga;

**4.3.** Os laudos das análises deverão ser disponibilizados nos dias estabelecidos pela CONTRATADA, conforme os prazos técnicos exigidos, que garantam a boa e fiel execução das análises;

**4.4.** A entrega dos resultados, nos prazos estabelecidos, deverá ser de forma física – diretamente no SIM Formiga e/ou virtual, sendo disponibilizados pela CONTRATADA login e senha ao sistema onde os laudos estarão disponíveis;

**4.5.** A solicitação de serviços será enviada por e-mail para a CONTRATADA, contendo serviços, quantidades e dias determinados para recolhimento das amostras;

**4.5.1.** A solicitação dos serviços será feita única e exclusivamente pelo SIM – Formiga, através do (s) responsável (is) técnico (s) do setor;

**4.6.** O Município realizará o acompanhamento e a fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**4.7.** O SIM – Formiga localiza-se à Rua Nossa Senhora D’Abadia, nº. 574, Bairro Água Vermelha, Telefone 37 3329 1824 – e-mail: [simformigamg@gmail.com](mailto:simformigamg@gmail.com) Responsável: Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais.

**4.8.** Estão designadas e atuarão como Fiscal do futuro contrato, os servidores **ALEX RIBEIRO DE FARIA** e **ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA**, designados através da **PORTARIA N° 5.734, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**4.9.** A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

**4.10.** Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

**5.1.** O valor da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**6.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**6.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

**6.5.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.6.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**6.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** Importante ressaltar que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), inclusive com seus créditos adicionais e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**7.2.** As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

\* 01.10.001.20.608.108.2580.3.3.90.39 – Manutenção da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; **Recurso:** 1.500.000

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações desta minuta, do Edital, da ata e do Termo de Referência;

**8.2.** Responsabilizar-se pela coleta das amostras e entrega das mesmas à CONTRATANTE, em dias e horários previamente agendados;

**8.3.** Agendar previamente com a contratada os dias específicos para realização do recolhimento das amostras;

**8.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos;

**8.6.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma da ata;

**8.7.** Zelar para que, durante toda a vigência da ata, sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.9.** Atestar notas fiscais correspondentes após a prestação dos serviços;

**8.10.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, cerca de quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução da ata, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas;

**8.11.** Solicitar a reposição imediata de qualquer serviço que não atenda às exigências do serviço e as especificações do descritivo.

**8.12.** Se a empresa contratada for de fora do Município de Formiga, deverá realizar cadastro no sistema de ISS Digital do Município, para possibilitar a emissão do “Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS” do Município de Formiga, que deverá acompanhar a Nota Fiscal. Ressalta-se que o Município estabelece essa condição como indispensável para prestação do serviço.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**9.1** Na realização das análises, cumprir fielmente a metodologia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, disponível em: <https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Laborat%C3%B3rios/Metodologia/POA/moapoa-mic> .

**9.2.** Fornecer os serviços, objetos desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações e conforme previsto nesta minuta, do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Edital e do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital e na proposta comercial;

**9.3.** Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.4.** Realizar o recolhimento das amostras nos dias estabelecidos pelo SIM – Formiga;

**9.5.** Efetuar a entrega dos resultados nos prazos estabelecidos, disponibilizando acesso virtual aos resultados;

**9.6.** Manter durante a Vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com os artigos 12,13,18, e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);

**9.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**9.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da ata;

**9.10.** Executar o fornecimento dos serviços, na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento da ata.

**9.11.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

**9.12.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

**9.13.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade;

**9.14.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

**9.15.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com)

### CLÁUSULA DÉCIMA–INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;

**10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

**10.5.** Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**10.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

**10.6.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.6.2.** dar causa à inexecução total do contrato;

**10.6.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.6.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.6.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.6.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.7.** Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 10.6.1 a 10.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

**10.8.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**10.8.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.8.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.8.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.8.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10.** A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**11.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**11.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A inexecução da ata, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.5.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, conforme Inciso I do Art. 138 da Lei 14.133/2021.

**11.6.** A rescisão poderá, ainda, ser “consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração”; ou “determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial”, conforme Incisos II e III do Art. 138 da Lei 14.133/2021.

**11.7.** Constituirão, também, motivos para extinção da ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os casos listados no Art. 137 da Lei 14.133/2021, com especial atenção ao Inciso V: “caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata”.

**11.8.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.9.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.10.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.11.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.12.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.13.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.14.** Indenizações e multas.

**11.15.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

**Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**13.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 14/11/2024.

**14.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida

**14.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**14.8.** Como forma de viabilizar a apuração do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deverá ser apresentada no ato do certame, Planilha de composição de custo dos serviços.

**14.9.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**14.10.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**14.11.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**14.12.** A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

**14.13.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

**14.14.** O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado na Diretoria de Compras Públicas, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128, ou por meio eletrônico, através dos endereços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

de e-mail: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com) ou [juridicoelicitacao@gmail.com](mailto:juridicoelicitacao@gmail.com).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO ([art. 92, §1º](#))

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

Obs: Com a adoção das assinaturas eletrônicas, é possível dispensar as testemunhas, conforme previsto no art. 784 § 4 do CPC.

### *TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

### **ANEXO IV** **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	01	Análise de coliformes totais em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	79,80	3.990,00
	2	Análise de turbidez em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	39,56	1.978,00
	3	Análise de cor aparente em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	35,83	1.791,50
	4	Análise de PH em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,23	2.311,50
	5	Análise de nitrito em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	43,53	2.176,50
	6	Análise de nitrato em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	43,53	2.176,50
	7	Análise de cloreto em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	41,86	2.093,00
	8	Análise de cloro residual livre em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	47,50	2.375,00
	9	Análise de dureza total em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,86	2.343,00
	10	Análise de ferro total (mg/l) em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	46,86	2.343,00
	11	Análise de <i>escherichia coli</i> em uma amostra de água de abastecimento industrial e gelo	Serv	50	91,06	4.553,00
<b>Valor Médio Total Lote 1:</b>						<b>28.131,00</b>
2	01	Análise de umidade em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	53,53	1.284,72
	02	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	82,80	1.987,20
	03	Análise de acidez na gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,86	1.964,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
	<b>04</b>	Análise de gordura em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	75,50	1.812,00
	<b>05</b>	Análise de matéria gorda/ lipídeos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	88,40	2.121,60
	<b>06</b>	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	273,33	6.559,92
	<b>07</b>	Análise de índice crioscópico em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	69,80	1.675,20
	<b>08</b>	Análise de lactose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	317,10	7.610,40
	<b>09</b>	Análise de peróxido de hidrogênio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	<b>10</b>	Análise de índice CMP em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	371,00	8.904,00
	<b>11</b>	Análise de amido em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	62,90	1.509,60
	<b>12</b>	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	75,20	1.804,80
	<b>13</b>	Análise de extrato seco total em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,86	1.124,64
	<b>14</b>	Análise de extrato seco desengordurado em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	70,53	1.692,72
	<b>15</b>	Análise de formaldeído em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	<b>16</b>	Análise de índice de peróxidos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	91,83	2.203,92
	<b>17</b>	Análise de densidade a 15°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,23	1.109,52
	<b>18</b>	Análise de acidez (em ácido láctico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	87,90	2.109,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
	<b>19</b>	Análise de substâncias redutoras voláteis (álcool etílico) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	66,13	1.587,12
	<b>20</b>	Análise de proteína em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	106,06	2.545,44
	<b>21</b>	Análise de sacarose em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	255,00	6.120,00
	<b>22</b>	Análise de sólidos não gordurosos (ESD) em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	68,86	1.652,64
	<b>23</b>	Análise de cinzas em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	69,16	1.659,84
	<b>24</b>	Análise de peroxidase em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	46,30	1.111,20
	<b>25</b>	Análise de matéria gorda no extrato seco em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	83,20	1.996,80
	<b>26</b>	Análise de fosfatase alcalina residual em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	58,33	1.399,92
	<b>27</b>	Análise de nitrato em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	159,83	3.835,92
	<b>28</b>	Análise de coliformes a 30°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
	<b>29</b>	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
	<b>30</b>	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	104,40	2.505,60
	<b>31</b>	Análise de listeria monocytogenese em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	140,63	3.375,12
	<b>32</b>	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	79,80	1.915,20
	<b>33</b>	Análise de enterobactérias em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	88,13	2.115,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	34	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	125,00	3.000,00
	35	Análise de coliformes a 35°C em uma amostra de leite e derivados	Serv	24	81,46	1.955,04
<b>Valor Médio Total Lote 2:</b>						<b>88.959,36</b>
3	01	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	125,00	1000,00
	02	Análise de <i>enterobactériaceae</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	88,13	705,04
	03	Análise de bolores e leveduras em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	82,80	662,40
	04	Análise de contagem padrão em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	79,80	638,40
	05	Análise de coliformes a 45°C em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	81,46	651,68
	06	Análise de <i>staphylococcus aureus</i> em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	106,06	848,48
	07	Análise de sólidos totais em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	47,70	381,60
	08	Análise de PH em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	46,73	373,84
	09	Análise de cinzas em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	69,16	553,28
	10	Análise de proteína em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	106,06	848,48
	11	Análise de gordura em uma amostra de ovos e derivados.	Serv	8	68,83	550,64
<b>Valor Médio Total Lote 3:</b>						<b>7.213,84</b>
4	01	Análise de nitrito em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	153,40	6.136,00
	02	Análise de nitrato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	218,50	8.740,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	03	Análise de potássio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	84,92	3.396,80
	04	Análise de atividade de água em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	107,25	4.290,00
	05	Análise de cloreto de sódio em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	61,67	2.466,80
	06	Análise de resíduo mineral fixo em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	70,12	2.804,80
	07	Análise de umidade em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	47,12	1.884,80
	08	Análise de gordura em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	48,30	1.932,00
	09	Análise de proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	97,90	3.916,00
	10	Análise de carboidratos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	11	Análise de ácido sórbico e/ou sorbato em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	254,00	10.160,00
	12	Análise de carboidratos totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	13	Análise de amido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	66,82	2.672,80
	14	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	101,87	4.074,80
	15	Análise de <i>dripping test</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	364,05	14.562,00
	16	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	156,20	6.248,00
	17	Análise de ferro em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	330,81	13.232,40
	18	Análise de PH em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	61,25	2.450,00
	19	Análise de teor de cálcio (base seca) em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	82,62	3.304,80
	20	Análise de índice de peróxido em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	81,62	3.264,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	21	Análise de detecção de tecidos não permitidos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	125,40	5.016,00
	22	Análise de estafilococos coagulase positiva em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	97,90	3.916,00
	23	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	125,70	5.028,00
	24	Análise de <i>salmonella enteritidis</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	106,50	4.260,00
	25	Análise de <i>salmonella typhimurium</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	106,50	4.260,00
	26	Análise de escherichia coli em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	90,62	3.624,80
	27	Análise de aeróbios mesófilos em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	73,72	2.948,80
	28	Análise de listeria <i>monocytogenes</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	129,30	5.172,00
	29	Análise de <i>clostridium</i> sulfito redutor em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	91,87	3.674,80
	30	Análise de <i>clostridium perfringens</i> em uma amostra de carnes e derivados.	Serv	40	91,87	3.674,80
<b>Valor Total Lote 4:</b>						<b>142.457,60</b>
5	01	Análise de histamina em uma amostra de pescado.	Serv	10	1523,07	15.230,70
	02	Análise de sal em uma amostra de pescado.	Serv	10	98,72	987,20
	03	Análise de umidade em uma amostra de pescado.	Serv	10	74,25	742,50
	04	Análise de anidrido sulfuroso e sulfitos em uma amostra de pescado.	Serv	10	186,19	1.861,90
	05	Análise de desglaciamento em uma amostra de pescado.	Serv	10	161,85	1.618,50
	06	Análise de PH em uma amostra de pescado.	Serv	10	43,82	438,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	07	Análise de bases voláteis totais em uma amostra de pescado.	Serv	10	129,75	1.297,50
	08	Análise de sódio em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,19	1.111,90
	09	Análise de potássio em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,19	1.111,90
	10	Análise de relação umidade/proteína em uma amostra de pescado.	Serv	10	232,61	2.326,10
	11	Análise de <i>salmonella spp</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10	122,57	1.225,70
	12	Análise de escherichia coli em uma amostra de pescado.	Serv	10	89,69	896,90
	13	Análise de estafilococos coagulase positivo em uma amostra de pescado.	Serv	10	111,11	1.111,10
	14	Análise de listeria <i>monocytogenes</i> em uma amostra de pescado.	Serv	10	149,37	1.493,70
<b>Valor Total Lote 5:</b>						<b>31.453,80</b>
6	01	Análise de índice de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	49,55	495,50
	02	Análise de índice de ésteres em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	61,05	610,50
	03	Análise de ponto de saponificação turva em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	87,52	875,20
	04	Análise de índice de relação ésteres e acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	42,10	421,00
	05	Análise de acidez em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	49,55	495,50
	06	Análise de açúcares redutores (glicose + frutose) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	96,72	967,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
	07	Análise de cinzas em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	70,12	701,20
	08	Análise de hidroximetilfurfural (HMF) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	113,50	1.135,00
	09	Análise de índice de amilase (atividade diastásica) em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	82,85	828,50
	10	Análise de umidade em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	47,12	471,20
	11	Análise de sacarose em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	81,60	816,00
	12	Análise de compostos fenólicos em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	83,45	834,50
	13	Análise de índice de compostos flavonoides em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	83,45	834,50
	14	Análise de extrato seco em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	38,67	386,70
	15	Análise de teor alcoólico em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	77,40	774,00
	16	Análise de atividade de oxidação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	66,45	664,50
	17	Análise de cera em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	63,45	634,50
	18	Análise de massa mecânica em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	56,25	562,50
	19	Análise de perda por dessecação em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	37,42	374,20
	20	Análise de solúveis em etanol em uma amostra de mel e derivados.	Serv	10	52,10	521,00
<b>Valor Total Lote 6:</b>						<b>13.403,20</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

### ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATORIO N.º155/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024**

À Prefeitura Municipal de Formiga – MG

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:...../\_-

Endereço/ telefone/ e-mail

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
XX					

**Valor TOTAL da Proposta:** (por extenso)

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Formiga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA